



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 54/92

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA SÃO JOSÉ", À VIA CONHECIDA COMO RUA DA IGREJA, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "RUA SÃO JOSÉ, à via conhecida como Rua da Igreja no Rancho Novo.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

PSV/92

PROJETO DE LEI Nº 54/92

DÁ DENOMINAÇÃO DE "RUA SÃO JOSÉ", À VIA CONHECIDA COMO RUA DA IGREJA, NO RANCHO NOVO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º- Fica denominada "RUA SÃO JOSÉ", à via conhecida como Rua da Igreja no Rancho Novo.

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 1992.

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA

PSV/92